



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/19.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ROCASSALENSES-RS
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO MAIOLI, Nº 580
MUNICÍPIO: ROCA SALES
CNPJ: 05.769.511/0001-96

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria** designada pela Portaria nº 637/17, de 12 de julho de 2017, após análise da prestação de contas da parceria apresentada pela OSC, celebrada pelo Município de Roca Sales com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, através do Termo de Colaboração nº 010/19, avalia a execução da parceria cujo objetivo é a concessão de incentivo para custeio parcial das despesas com transporte exclusivamente aos estudantes do Município de Roca Sales, devidamente matriculados e freqüentando curso superior ou ensino técnico até suas respectivas faculdades ou universidades.

Após análise dos aspectos técnicos e financeiros dos documentos apresentados até o presente momento, observou-se que a entidade executou o objeto conforme pactuado. Ao analisar o Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, verificou-se que este foi executado conforme pactuado, presentes todos os elementos e formalidades exigidas na legislação específica, cumprindo com as normas pertinentes e os requisitos exigidos no Plano de Trabalho.

Da mesma forma, a entidade alcançou as metas e as ações propostas de maneira coerente, conforme delineado no Plano de Trabalho, qual foi garantir aos estudantes matriculados nas suas respectivas faculdades ou cursos técnicos acesso a qualificação mediante a diminuição dos custos alcançando assim as metas estabelecidas e atingindo sua finalidade.

Sendo assim, com relação às atividades realizadas, o objetivo, finalidade do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme estabelecido e aprovado no plano de trabalho foram alcançados. Ainda, de acordo com o relatório de execução do objeto anexado aos autos, mediante todos comprovantes de matrícula, observou-se que o objeto pactuado foi executado na sua integralidade incentivando os estudantes residentes no Município a buscar qualificação e aprimoramento educacional aos munícipes.

No entanto, conforme o relatório de execução financeira apresentado pela entidade, com relação à movimentação dos recursos, constatou-se o




fato de que quatro universitários não são titulares das respectivas contas bancários destinatários do recurso, constando a identificação do titular da conta. Sendo assim, procedeu-se a juntada das declarações dos universitários com autorização e o recebimento do respectivo valor, a fim de comprovação do repasse, ressaltando que tal ato não comprometeu o resultado da parceria.

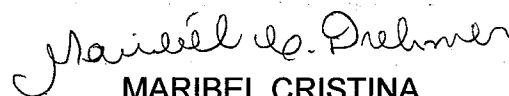
Por fim, verificou-se que o objeto foi executado, as metas e resultados estabelecidos no Plano de trabalho foram alcançados, qual foi o aprimoramento técnico, resultando em qualificação educacional.

Sendo assim, após os procedimentos de fiscalização e da verificação das informações constantes nos documentos apresentados pela entidade, a **Comissão homologa o relatório de Monitoramento e Avaliação de Parceria e considera regular a prestação de contas.**

Roca Sales, em 21 janeiro de 2020.


PALOMA ZANATTA
GIONGO
Membro


SAMANTA REGINA
CHIESA FLECK
Membro


MARIBEL CRISTINA
DREHMER
Presidente